

PORTARIA Nº 01/2012, DE 14 DE AGOSTO DE 2012.

A DOUTORA GLORIA MARIANA DA SILVA MOTA, JUÍZA  
SUSTITUTA DA VARA DO TRABALHO DE TRIUNFO –  
POSTO DE TAQUARI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a adesão da totalidade dos servidores desta Unidade Judiciária ao movimento grevista dos servidores do Poder Judiciário Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de continuar prestando atendimento às partes e seus procuradores;

CONSIDERANDO a precariedade de condições de atendimento da Secretaria da Unidade, eis que será mantido apenas o limite de 30% dos servidores, trabalhando em sistema de rodízio, conforme informado pelos servidores, nesta data;

CONSIDERANDO a necessidade de manter as atividades essenciais com prioridade à realização de audiências e procedimentos relativos à expedição de alvarás;

RESOLVE:

I – Limitar o horário de atendimento ao público externo, no balcão e telefone, a partir de 15/08/2012, que se realizará no período das 14h às 18h, enquanto perdurar o movimento grevista;

II – Limitar o expediente interno desta Unidade, que se dará das 12h às 18h, exceto nos dias de audiência;

III – Manter a realização das audiências designadas;

IV – Manter a fruição dos prazos processuais;

V - Determinar que o atendimento do Oficial de Justiça, que atua nesta Unidade se dê em regime de plantão, para casos de urgência, definidos por lei ou a critério do Juiz.

Esta Portaria tem vigência a partir de 15/08/2012, ficando automaticamente revogada com o retorno dos servidores deste PAJT de Taquari ao serviço.

Envie-se cópia desta a Corregedoria Regional do Trabalho do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região e a Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Taquari. Cumpra-se. Publique-se, afixando em local visível.

Taquari, 14 de agosto de 2012.

  
GLORIA MARIANA DA SILVA MOTA  
Juíza do Trabalho